



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Praça Marechal Floriano, nº 18, Centro, Itaboraí/RJ – CEP 24800-165
Telefone: (21) 3639-1367/1355/2055

RESOLUÇÃO SEME nº 42 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Instaura Sindicância a apurar supostas irregularidades funcionais havidas na Escola Municipalizada Aldeia Velha.

Considerando o artigo 292 da Lei 1.392/1996;

Considerando comunicação formal realizada pela servidora Cláudia de Almeida Amorelli;

Considerando as supostas irregularidades funcionais havidas na Escola Municipalizada Aldeia Velha, envolvendo a servidora Josilene da Silva Gonçalves - mat. 23802;

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância interna que apure as supostas irregularidades funcionais havidas na Escola Municipalizada Aldeia Velha.

Art. 2º Determinar que os servidores abaixo listados integrem a Comissão Interna de Sindicância, sob Presidência da primeira, legitimada pela presente Portaria:

- ROSANE RAMALHO NOVAES – MAT. 6359
- ANGÉLICA MENDONÇA LUCIO – MAT. 30537
- FLAVIA DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA – MAT. 30521

Art. 3º A presente Sindicância irá apurar as citadas irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a critério do Prefeito.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de setembro de 2017.


Marcos Dias Vieira
Secretário Municipal de Educação
Mat.35913

PUBLICIDADE
em 16 de Setembro de 2017
no Diário do Leste 1807
Lucia Mat. 35945 Sargor
